



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 342/99

0044

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- a) – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
10.58.3232.040.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 150.000,00

II – GABINETE DO PREFEITO

- a) – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.07.0202.002.3132.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 100.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

- a) – Amortização de Empréstimos
3.08.0331.111.4351.01 – Amortização da dívida contratada.....R\$ 200.000,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) – Transferência ao Fundo Municipal de Educação
8.07.0212.032.3214.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 100.000,00

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

- a) – Transferência para manutenção do Fundo Municipal de Saúde
13.75.4282.039.3214.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- a) Construção Parque Exposição Agropecuária
4.15.0881.072.4120.05 – Obras e instalações.....R\$ 29.500,00
- b) Manutenção do Banco de Sêmen
4.15.0882.049.3132.03 – Outros serviços e encargos.....R\$ 9.500,00
- c) Aquisição de Máquinas Agrícolas
4.14.0781.050.4120.02 – Equipamento e material permanente.....R\$ 15.000,00
- d) Apoio ao Micro Produtor Rural
4.14.0762.048.3120.02 – Material de consumo.....R\$ 4.500,00
- e) Outros serviços encargos Exposição Agropecuária
4.14.0761.101.3132.07 – Outros serviços e encargos.....R\$ 14.500,00
- f) Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.14.0761.049.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 15.000,00

II – GABINETE DO PREFEITO

- a) Outros Serviços e Encargos (Recepções e Solenidades)
3.07.0202.106.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 12.000,00
- b) Manutenção de Atividades da Controladoria Municipal
3.08.0322.005.3120.03 – Material de consumo.....R\$ 19.500,00
- c) Aquisição de Equipamento e Material Permanente
3.07.0201.002.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 40.000,00
- d) Material de Consumo (Recepções e Solenidades)
3.07.0202.003.3120.02 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00
- e) Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.07.0202.002.3131.01 – Remuneração serviços pessoais.....R\$ 30.000,00
- f) Manutenção de Atividades da Controladoria Municipal
3.08.0322.005.3132.03 – Outros serviços e encargos.....R\$ 20.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- a) Construção do Clube Municipal
8.46.2241.024.4110.01 – Obras e instalações.....R\$ 19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

b) Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

8.46.2242.037.3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

8.46.2242.037.3131.01 – Remuneração serviços pessoais.....R\$ 4.000,00

8.46.2242.037.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

c) Fomento ao Desporto Amador

8.46.2242.053.3131.02 – Remuneração serviços pessoais.....R\$ 4.500,00

8.46.2242.053.3132.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 8.500,00

8.46.2242.053.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Fomento ao Meio Ambiente

13.77.4562.035.3120.03 – Material de consumo.....R\$ 9.500,00

b) Manutenção do Departamento Municipal de Meio Ambiente

3.07.0212.034.3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

3.07.0212.034.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

c) Implantação do Horto Municipal

13.77.4561.022.4110.01 – Obras e instalações.....R\$ 39.500,00

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COORDENADORIA POLÍTICA

a) Manutenção do Setor de Coordenadoria Política

3.07.0202.007.3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

3.07.0202.007.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 4.500,00

b) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.07.0201.004.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 4.500,00

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

a) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.09.0431.006.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 4.500,00

3.09.0432.010.3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

3.09.0432.010.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 4.500,00

VII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

a) Manutenção do Depto. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

3.07.0212.045.3113.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.07.0212.045.3132.01 – Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 00 44

b) Fomento ao Turismo

3.65.3632.033.3120.02 – Material de consumo.....R\$ 3.000,00

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.08.0301.009.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 15.000,00

b) Manutenção do Departamento Municipal de Serviços Fazendários

3.08.0302.015.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

IX – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Aquisição de Veículos

3.07.0211.007.4120.01 – Equipamento e material permanente.....R\$ 90.000,00

X – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Manutenção da Casa da Cultura

8.49.2522.030.3111.01 – Pessoal civil.....R\$ 110.000,00

XI - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência

99.99.9992.099.9999.01 – reserva de contingência.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1999.

Araporã, 31 de agosto de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal